

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DA ATLÉTICA ACADÊMICA PROFESSOR ALFREDO JOSÉ MACHADO NETO - ANO 2016

DA CANDIDATURA

Artigo 1º As candidaturas deverão ser apresentadas no formato de Chapas para a Composição da *ATLÉTICA ACADÊMICA PROFESSOR ALFREDO JOSÉ MACHADO NETO* segundo as especificações presentes no Estatuto Aprovado e protocolado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - 1º. Subdistrito de Franca (SP) em 03/10/2000.

Parágrafo Único: A chapa deverá apresentar uma lista de membros contendo os nomes específicos para Presidente, Vice-Presidente, 1º. Secretário, 2º. Secretário, 1º Tesoureiro, 2º. Tesoureiro, Coordenador, Diretor de Esportes Coletivos, Diretor de Esportes Individuais e três membros para o Conselho Fiscal.

Art. 2º Poderão se candidatar aos cargos das Chapas os alunos regularmente matriculados no Centro Universitário Municipal de Franca–Uni-FACEF até 29 de fevereiro de 2016, com exceção dos últimos anos

Parágrafo Único: Os alunos deverão estar cursando regularmente a graduação até o final da gestão.

Art.3º As chapas devem preencher a ficha de inscrição para candidatarem-se às eleições da Atlética e entregar no IPES na Unidade 2 do Centro Universitário, fazendo-se necessárias as seguintes informações: a) Nome da Chapa b) Nome completo dos integrantes; c) Código do aluno; d) Curso e e) semestre.

Parágrafo Único: Horário de funcionamento do IPES: 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º Tendo em vista a reativação das atividades da *ATLÉTICA ACADÊMICA PROFESSOR ALFREDO JOSÉ MACHADO NETO* farão parte da Comissão Eleitoral o último presidente eleito, conforme registro fornecido pelo 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - 1º. Subdistrito de Franca (SP), atual professor da IES, Cyro Almeida Durigan, a Pró-Reitora de Extensão, Profa. Melissa Franchini Cavalcanti Bandos, o Secretário do Centro Universitário Municipal de Franca–Uni-FACEF, Sr. Manoelito Prado Júnior e o Oficial de Ensino e Pesquisa, Sr. Welton Roberto Silva.

Art. 5º Caberá à Gestão eleita a realização dos processos legais para a regularização. Estando sob a supervisão da Comissão que deverá garantir que os processos sejam realizados.

Art. 6º Após 24 horas de afixação em local público para avaliação dos alunos, o edital passa a vigorar oficialmente, estando publicado também na pagina da IES <http://site.unifacef.com.br/>

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 7º As chapas poderão fazer campanha eleitoral até um dia antes da eleição. Apresentado seus interesses e projetos aos alunos da IES. É proibida a Campanha Eleitoral no dia da eleição

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 8º As eleições serão realizadas no dia 8 de março de 2016, terça-feira, durante o período diurno de 8h30 às 10h30, e no período noturno, de 18h30 às 21h00, no Salão Walter Anawate, Unidade 2, do Centro Universitário Municipal de Franca.

Art. 9º Os eleitores serão todos os alunos regularmente matriculados no Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, que comparecerem no horário e local de votação.

§1º Para proceder com o voto, o eleitor deverá apresentar um documento com fotografia.

§2º: Não será permitido o voto do eleitor caso o mesário julgue falso o documento apresentado por esse.

Art. 10º. Cada chapa poderá nomear dois fiscais para a votação e apuração

Art. 11º - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos.

Art. 12º. - Da cédula constarão o nome da chapa e do presidente que se distribuirão em ordem alfabética e na vertical.

Art. 13º A apuração dos votos será realizada imediatamente após o término do último período destinado à votação.

DAS DATAS

Art. 14º As candidaturas estarão abertas a partir do dia 19 de fevereiro de 2016 e sendo encerradas no dia 29 de fevereiro de 2016.

DA POSSE

Art. 15º A posse da chapa eleita na Atlética será feita em 11 de março de 2016.

Art. 16º A designação dos eleitos, com base nos resultados da votação, será o cumprimento de mandato de 01 (um) ano na Atlética.

Franca, 19 de fevereiro de 2016.